



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

www.monteaprazivel.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Terceiro Setor	2
Termo Aditivo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monte Aprazível, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monte Aprazível poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monteaprazivel.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monte Aprazível
CNPJ 53.221.701/0001-17
Praça São João, 117
Telefone: (17) 3275-9500
Site: www.monteaprazivel.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monte Aprazível garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monteaprazivel.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monteaprazivel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Conforme Lei Municipal nº 3.445, de 25 de abril de 2017

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo



GOVERNO DE
**MONTE
APRAZÍVEL**
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2021 - 2024

TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES:

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, portadora do CNPJ nº 53.221,701/0001-17, localizada na Praça São João, 117, Centro, na cidade de Monte Aprazível-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Marcio Luiz Miguel, portador do RG nº 30.908.986-4 SSP/SP e do CPF nº 279.915.868-47, residente na Av. Antonio Canheo, nº. 821, Parque Recanto das Águas, nesta cidade.

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua São João, nº. 729, bairro: centro, cidade de monte Aprazível, CEP: 15.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.879.905/0001-87, neste ato representada pelo seu Provedor Dr. Anderson Cesar Giovanelli Domingues, portador do RG nº. 44.750.672-9, inscrito no CPF sob o nº. 372.488.548-24.

Considerando a manifestação do Gestor do termo de colaboração, da comissão de monitoramento e avaliação e do Chefe de Setor correspondente, os quais ressaltam os bons trabalhos desenvolvidos pela OSC, o benefício social e a economia de recursos trazidos por essa.

Promove-se a prorrogação do Termo de colaboração, para que tenha vigência pelo prazo de mais doze meses, de 28/02/2024 a 01/03/2025.

Ficam mantidas as metas e demais obrigações previstas no plano de trabalho.

O Termo de colaboração manterá o mesmo valor mensal atual de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), a ser disponibilizado do seguinte modo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2024/2025					
Março 2024	Abril 2024	Maió 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024
R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro 2025
R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00

Eventuais repasses referentes ao exercício de 2023, que se encontrem ou que ainda não foram utilizados pela OSC, ficam automaticamente inseridos nos recursos do termo de colaboração para 2024.

Os repasses serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: 02.05.0010.301.0007.20253.3.50.43.00.

Mantém-se sem alterações todas as demais determinações presentes no termo de colaboração.

Monte Aprazível – SP, 26 de fevereiro de 2024.

Marcio Luiz Miguel
Prefeito Municipal

Anderson Cesar Giovanelli Domingues
Provedor
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de
Monte Aprazível